



*Exame de Comissão de
Justiça e Redação em;
04-06-2002.*

[Handwritten signature]
recebido em 02.05.2002

**PROJETO DE LEI Nº 10/2002
DE 30 DE ABRIL DE 2002**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha a apreciação e análise da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Municipal Jorge Amado.

Art. 2º - A Biblioteca de que trata o Artigo 1º será instalado em espaço físico com área mínimo de 100 m² e acervo de 1.000 exemplares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de Abril de 2002.

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS ALBERTO A. DE OLIVEIRA
Prefeito
Paripiranga - BA

Aprovado em 1ª discussão
por 11 votos a favor.
Sala das Sessões, 18 / 06 / 2002
[Handwritten signature]
Rubrica do Presidente

Aprovado em 2ª discussão
por 12 votos A FAVOR
Sala das Sessões, 21 / 06 / 2002
Rubrica do Presidente



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Edis,

Tendo em vista o crescimento educacional e cultural de nosso Município e a grande necessidade global de instruções e informações trago a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 08 que dispõe sobre a criação de 01(uma) Biblioteca Pública para apreciação e votação.

Ciente que os nobres vereadores não se oporão agradeço desde já.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de Abril de 2002.


CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS ALBERTO A. DE OLIVEIRA
Prefeito
Paripiranga - BA